

## CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-  
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 08/12/14

Fernando de Araújo Menezes  
Procurador Geral do Município  
Decreto: 6.254/2014



Carlos Magno de Oliveira Garcia  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

### Estado de Sergipe Município de Estância

Via de autógrafo do Projeto de Lei nº 55/2014, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 25/11/2014.

Estância, 08 de Dezembro de 2014.

LEI Nº 1713

DE 08 DE dezembro DE 2014.

Denomina "Centro de  
Recreações Pedro Rogério  
Cardoso Barbosa" o Forródromo  
Governador João Alves Filho e dá  
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE FAZ SABER QUE A CÂMARA DE  
VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado de Centro de Recreação Pedro Rogério Cardoso Barbosa, o Forródromo  
Governador João Alves Filho desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Fica revogada a Lei nº 876 de 01 de julho de 1994.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância, em 08 de dezembro de 2014.

CARLOS MAGNO COSTA GARCIA  
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE  
Fone: (79) 3522-1143

